PROJETO DE LEI Nº 082 /2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.089.998,63 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
001	Procuradoria do Município - PRM	
0309200022.065	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
003	Departamento Licitações e Compras – DLC	
0412200022.012	Licitações e Compras	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94c55477b.

001	Gabinete de Asses. e Gerenciamento – GAG	
2781200112.030	Administração Geral – Esportes	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2266100022.031	Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.610,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	7.500,00
1012200072.100	Ouvidoria Geral da Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.750,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	360,00
1012200072.101	Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	54.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.600,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.400,00
002	Departamento de Municipalização – DEM	
1012200072.040	Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	6.600,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	900,00
003	Depto Técnico Apoio as Ações Saúde - DATS	
1030400072.041	Vigilância Sanitária	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94c55477b.

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	15.200,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	600,00
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.700,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.047	Atenção a Saúde Bucal	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	151.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.770,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	134.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	14.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.740,00
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.300,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	134.200,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	390,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	200,00

12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94c55477b.

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
2575200022.055	Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	300.000,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
008	Departamento de Habitação – DH	
1648200022.079	Manutenção do Departamento de Habitação	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.850,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
0412200022.059	Serviço de Administração Geral – Lageado	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
002	Administração da Fazendinha	
0412200022.072	Serviço de Administração Geral – Fazendinha	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 10.143	Convênio 272/2021/SEAB – Aquisição de Calcário	9.228,63

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 978.136,02 (novecentos e setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94c55477b.

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
001	Procuradoria do Município - PRM	
0309200022.065	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
001	Gabinete de Asses. e Gerenciamento – GAG	
2781200112.030	Administração Geral – Esportes	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
2781300112.080	Manutenção do Lazer	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2266100022.031	Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infraestrutura Agropecuária	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.143	Convênio 272/2021/SEAB – Aquisição de Calcário	7.366,02
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94c55477b.

Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	7.500,00
1012200072.101	Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.900,00
003	Depto Técnico Apoio as Ações Saúde - DATS	
1030400072.041	Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	900,00
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.700,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	251.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.750,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	209.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	23.400,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.900,00
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	770,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	700,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.300,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	61.800,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94c55477b.

001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.850,00
002	Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2575200022.055	Iluminação Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	300.000,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.862,61 (um mil, oitocentos e sessenta dois reais e sessenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO:46217479915 em 06/12/2022 16:15:09

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94c55477b.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.089.998,63 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), destinados a atender despesas com as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esportes e Lazer, Fazenda, Indústria e Comércio ,Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Desconcentração Territorial e Procuradoria Geral do Município.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 978.136,02 (novecentos e setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos) apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.862,61 (um mil, oitocentos e sessenta dois reais e sessenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
10143	-	1.862,61	Convênio 272/2021/SEAB-Aquisição de Calcário
TOTAL		**1.862,61**	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94b513aa3.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	VALOR	RECEITA
00000	417115111	110.000,00	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal
TOTAL		**110.000,00**	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
- Suplementar na ação 2.065, a natureza 3.3.90.46 na Fonte 000, o valor de R$ 500,00 por Redução.
A transferência dos valores se dá para despesas do ano, necessário para continuidade dos trabalhos na Procuradoria Geral.

*** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
- Suplementar na ação 2.010, a natureza 3.1.90.94 na Fonte 000, o valor de R$ 3.000,00 por Excesso de Arrecadação.
- Suplementar na ação 2.011, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000, o valor de R$ 17.000,00 por Excesso de Arrecadação.
- Suplementar na ação 2.012, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000, o valor de R$ 5.000,00 por Excesso de Arrecadação.
Para pagamentos de pessoal e encargos sociais.

*** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- Suplementar na ação 2.102, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 000, no valor de R$ 1.000,00 por Redução.
Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2022, para pagamento de tarifas bancárias.

*** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
- Suplementar na ação 2.030, a natureza 3.3.90.46 na Fonte 000, o valor de R$ 2.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.030, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000, o valor de R$ 27.000,00 por Redução.
A alteração acima indicada se faz necessária para complementação de Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação dos servidores municipais da secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94b513aa3.

- Suplementar na ação 2.031, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000, o valor de R$ 5.000,00 por Excesso de Arrecadação.
- Suplementar na ação 2.031, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 000, o valor de R$ 300,00 por Redução.
A solicitação de alteração orçamentária faz-se necessária para devida readequação, realocando recursos através de adaptação de valores nas Referências acima.

*** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.3.90.93 na Fonte 303, o valor de R$ 7.500,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.100, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 303, o valor de R$ 360,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.041, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 303, o valor de R$ 600,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.3.90.93 na Fonte 303, o valor de R$ 1.740,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.088, a natureza 3.1.91.13 na Fonte 303, o valor de R$ 2.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.088, a natureza 3.3.90.93 na Fonte 303, o valor de R$ 200,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.040, a natureza 3.1.90.16 na Fonte 303, o valor de R$ 900,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.042, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 303, o valor de R$ 3.700,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.047, a natureza 3.1.91.13 na Fonte 303, o valor de R$ 10.770,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.047, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000, o valor de R$ 151.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000, o valor de R$ 100.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 303, o valor de R$ 5.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.101, a natureza 3.1.91.13 na Fonte 303, o valor de R$ 4.400,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.1.91.13 na Fonte 303, o valor de R$ 14.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.101, a natureza 3.1.90.16 na Fonte 303, o valor de R$ 5.600,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000, o valor de R$ 34.200,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.100, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 303, o valor de R$ 1.750,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.101, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 303, o valor de R$ 54.000,00 por Redução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94b513aa3.

- Suplementar na ação 2.040, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 303, o valor de R$ 6.600,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.041, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 303, o valor de R$ 15.200,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 303, o valor de R$ 134.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.1.90.16 na Fonte 000, o valor de R$ 18.610,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.047, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 000, o valor de R$ 11.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.1.91.13 na Fonte 000, o valor de R$ 14.800,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.3.90.08 na Fonte 000, o valor de R$ 390,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 000, o valor de R$ 17.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.043, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 303, o valor de R$ 3.300,00 por Redução.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção da prestação de serviços de terceiros, pagamento de despesas com pessoal, bem como para aquisição de material de consumo com o intuito de atender a demanda a população.

*** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Suplementar na ação 2.048, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 000, o valor de R$ 30.000,00 por Excesso de Arrecadação.

Recurso destinado à aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas gratuitamente às famílias em vulnerabilidade e risco social cadastradas junto a Secretaria de Assistência Social, contingente tem aumentado a cada mês face a crise financeira que assola o país, fazendo com que as famílias busquem por apoio do poder público para suprir suas necessidades básicas de vida. Atualmente a Secretaria possui em torno de 650 famílias cadastradas que requisitaram Cesta Básica. O município não recebe verbas específicas para atendimento dessa demanda, se fazendo necessário o aporte financeiro por parte do poder publico municipal para essa finalidade.

*** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- Suplementar na ação 2.056, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 000, o valor de R$ 50.000,00 por Excesso de Arrecadação.
- Suplementar na ação 2.056, a natureza 3.3.90.46 na Fonte 000, o valor de R$ 1.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.079, a natureza 3.1.90.16 na Fonte 000, o valor de R$ 1.850,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.055, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 507, o valor de R$ 300.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.056, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000, o valor de R$ 10.000,00 por Redução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94b513aa3.

- Suplementar na ação 2.056, a natureza 3.1.90.16 na Fonte 000, o valor de R$ 6.000,00 por Redução.
A suplementação de R$ 50.000,00 é necessária para manutenção do departamento de obras públicas, na aquisição de CBUQ, saibro e cascalho, usados na manutenção das vias públicas. A suplementação de R$ 300.000,00 é necessária para pagamento das faturas referente a Iluminação Pública.
As demais suplementações são para ajustes na folha de pagamento.

*** DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL**
- Suplementar na ação 2.059, a natureza 3.1.90.16 na Fonte 000, o valor de R$ 2.000,00 por Redução do orçamento da Secretaria de Obras.
- Suplementar na ação 2.072, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000, o valor de R$ 500,00 por Redução do orçamento da Secretaria de Obras.
[...] As demais suplementações são para ajustes na folha de pagamento.

*** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
- Suplementar na ação 0.012, a natureza 3.3.90.93 na Fonte 10.143, o valor de R$ 7.366,02 por Redução do orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- Suplementar na ação 0.012, a natureza 3.3.90.93 na Fonte 10.143, o valor de R$ 1.862,61 por Superávit.
Estas alterações são necessárias para Devolução do saldo remanescente do convênio nº 272/2021 – SEAB.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO:46217479915 em 06/12/2022 16:14:53

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2022 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p638f94b513aa3.